



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 110/2022

Senhor Presidente,

Considerando que a cidade de Bebedouro já teve um IML, que funcionava em um prédio junto ao cemitério municipal, mas o Governo do Estado resolveu centralizar esse serviço na cidade de Barretos, distante aproximadamente 50 km de Bebedouro, criando assim uma situação de extremo constrangimento e sofrimento para as famílias, cujos parentes, ao morrer, precisam de laudo de médico-legista realizado apenas na referida cidade, que dá atendimento a toda região, e como às vezes a demanda é muito alta, os corpos acabam retornando quase que na hora do sepultamento, e em alguns casos, após o horário previsto;

Considerando que se faz extremamente necessária a instalação do Instituto Médico Legal (IML), o Sistema de Verificação de Óbitos (SVO) e o Instituto de Criminalística (IC) na cidade de Bebedouro, não apenas por ter a melhor posição geográfica para atender aos municípios vizinhos, como também, para evitar mais sofrimento aos parentes e amigos da vítima, pois quando morre uma pessoa de acidente, por exemplo, muitas vezes o corpo fica aguardando a liberação no município de Barretos e os familiares ficam sem notícias, esperando em alguns casos, até dias para a liberação do corpo;

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, Exm^o, informações sobre a possibilidade da instalação do Instituto Médico Legal (IML), do Sistema de Verificação de Óbitos (SVO) e do Instituto de Criminalística (IC), no novo Hospital do Amor na cidade de Bebedouro, dentro do prazo de 15 dias, conforme artigo 87, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro.

Qual a possibilidade da instalação do Instituto Médico Legal (IML), do Sistema de Verificação de Óbitos (SVO) e do Instituto de Criminalística (IC), no novo Hospital do Amor na cidade de Bebedouro? Ou qualquer outro prédio público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
VEREADOR- PSB

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44537/2022 - 08/09/2022 - 11:32 - 5X86-JT4R-0C6S-J054

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5X86JT4ROC6SJ054>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5X86-JT4R-0C6S-J054

